



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 330/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a legislação que rege o Pacto pela Saúde;

a Resolução nº 424/10 – CIB/RS, de 03/12/10, que aprovou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal TCGM e anexos do município de Garibaldi para adesão ao Pacto pela Saúde;

a Resolução nº 096/11 - CIB/RS, de 06/05/11, que retificou a declaração da CIB/RS de Comando Único pelo gestor

a Portaria GM/MS nº 4.165/10, de 17/12/10, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Garibaldi;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/09/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar, na Declaração da CIB/RS de Comando Único pelo gestor municipal, o prazo para assumir a gestão do Hospital Beneficente São Pedro, da competência outubro de 2012 para a competência novembro de 2011, destacando a responsabilidade municipal pelo processamento da produção e respectivo pagamento.

Art. 2º – O recurso financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC, referente ao Hospital Beneficente São Pedro, no valor anual de R\$ 1.432.111,62 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil cento e onze reais e sessenta e dois centavos) e valor mensal de R\$ 119.342,63 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), a partir da competência **novembro de 2011**, deverá ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Garibaldi.

Parágrafo Único – Neste valor, já estão incluídos os incentivos federais de Integração do SUS – INTEGRASUS e de Adesão à Contratualização – IAC.

Art. 3º – Os municípios que são referenciados para atendimento no município de Garibaldi constam no Anexo desta Resolução.

Art. 4º - O município de Garibaldi compromete-se a compartilhar, com a SES/RS, sistema de regulação e adotar o instrumento do Contrato Único, concordando em receber os incentivos estaduais no seu Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução CIB/RS específica que regulamentará o processo de formalização desses compromissos assumidos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 330/11 – CIB / RS

Referências: Coronel Pilar e Boa Vista do Sul

DETALHAMENTO DA PPI MUNICIPAL (valores anuais)

COMPETÊNCIA: 01 DE NOVEMBRO DE 2011

MUNICÍPIO: GARIBALDI

PRESTADOR: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

FONTE DE FINANCIAMENTO: MAC

MUNICÍPIO	COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		TOTAL PPI
GARIBALDI		POP PRÓPRIA	POP REFERENC.	POP PRÓPRIA	POP REFERENC.	ASSISTENCIAL
	ALTA COMPLEXIDADE					
	MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$295.167,17	R\$ 63.939,37	R\$875.179,92	R\$ 100.235,04	R\$1334.521,50
	INCENTIVOS DE CUSTEIO					R\$ 97.590,12
	TOTAL PPI ASSISTENCIAL					R\$1432.111,62